



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 074/2021 (DSG)

Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 074/2021 (DSG), assinado em 03 de Setembro de 2021 entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a DT ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA., na forma abaixo:

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a DT ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 074/2021 (DSG), que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO CONTINGENCIAL DE UNIDADE DE TRATAMENTO DE RIO (UTR) DO RIO POÇOS/QUEIMADOS, COM OPERAÇÃO ASSISTIDA" – realizada mediante Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021 (DSG), fazendo-o conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme autorização concedida pelo Diretoria da CEDAE, em reunião realizada no dia 02 de Junho de 2023, autuada sob o index 53284242 do Processo Administrativo SEI E-12/800.411/2021, ajusta-se o presente aditivo para promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços, com fundamento na cláusula sexta do contrato original e art. 205 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, por mais **08 (oito) meses, sem alteração de valor**, conforme Parecer da Comissão de Fiscalização, autuada sob index. 52495558 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo consolidado da presente contratação passa a ser de **29 (vinte e nove) meses**, passando para **11 de Fevereiro de 2024** a data de finalização dos serviços (cf. informado sob o index. 53284242 do processo administrativo de referência).

CLÁUSULA TERCEIRA - O cronograma financeiro consolidado encontra-se autuado sob index. 53019532 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – Considerando recente deliberação da Comissão Permanente do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – RILC-, que aprovou redação padrão de cláusula LGPD (ref. Lei 13.709/2018) para ser incluída em todas as contratações novas ou vigentes, cf. registrado em Ata n. 011/2021, datada do dia 22/09/2021, o contrato aditado fica alterado para incluir a cláusula Vigésima Oitava, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (Lei 13.709/2018)

A CEDAE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais, se houver, dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para a estrita execução do Contrato ou, quando for o caso, ao

cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) Caso a coleta de dados pessoais dos usuários se faça indispensável ao cumprimento do próprio contrato, o seu acesso será solicitado diretamente pela CONTRATADA aos titulares, após prévia aprovação da CEDAE; responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua gestão. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;

d) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros; e

e) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CEDAE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CEDAE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

Parágrafo Segundo - O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CEDAE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

Parágrafo Terceiro - A critério do Encarregado pelo tratamento de dados da CEDAE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA e seus empregados se obrigam a manter, mesmo após o término da vigência contratual, a mais absoluta confidencialidade sobre dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência deste contrato.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA e seus empregados ficarão terminantemente proibidos de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de qualquer informação, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou elementos de propriedade da CEDAE, ou de seus Clientes, aos quais tiver acesso em decorrência do objeto desta contratação.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA e seus empregados deverão obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança adotadas pela CEDAE, além das cláusulas específicas constantes neste instrumento contratual.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA responderá pelo descumprimento das obrigações relacionadas com a confidencialidade das informações, ocorridas durante ou após a vigência contratual, mediante ações ou omissões intencionais ou acidentais de seus empregados e dirigentes. "

CLÁUSULA QUINTA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - O presente ajuste será publicado para fins de mera publicidade. Após a publicação deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** digital, depois de lido e achado conforme, dispensando a presença de testemunhas.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON

Diretor Presidente

DANIEL BARBOSA OKUMURA

Diretor de Saneamento e de Grande Operação

Pela CONTRATADA:

JOÃO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

Sócio Administrador

Rio de Janeiro, 20 junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barbosa Okumura, Diretor**, em 20/06/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gomes de Oliveira, Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 29/06/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **54213023** e o código CRC **01F6C114**.

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 20/2023.
ASSINATURA: 30/06/2023.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS E MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ABPERJ.
OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços, referentes à operação de mensalidade, conforme o disposto previsto no inciso VIII e do art. 4º do Decreto nº 45.563/2016.
PRAZO: 30/06/2023 a 30/06/2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECC nº 19/19.
PROCESSO Nº SEI-150001/010289/2021.

Id: 2493114

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, torna público a NOVA DATA e ERRATA abaixo discriminada, referente ao Processo nº SEI-150001/028413/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE Nº 12/2023, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada nos serviços contínuos de limpeza, desinfecção, higienização e conservação predial, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, necessários à plena execução do objeto nas edificações, sob a responsabilidade da secretaria de estado da casa civil, anteriormente com data de sessão marcada para o dia 29/06/2023, conforme publicado no DO de 16/06/2023, devendo ser inscritas novas propostas:

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/07/2023, às 11h00minh
NOVA DATA DE SESSÃO: 27/07/2023, às 11h00minh
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.rj.gov.br

ERRATA abaixo discriminada referente às alterações realizadas nos itens do Termo de Referência, Edital Nº 012/2023 - **Processo nº SEI-150001/028413/2022**

NO TERMO DE REFERÊNCIA:

ITENS 1.1, 1.3, 2.1, inclusão do seguinte conteúdo:
Edificação na Rua Buenos Aires, 309 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

ITEM 2.3, inclusão no primeiro quadro - Informações complementares, o seguinte conteúdo:
Edificação na Rua Buenos Aires, 309 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.
Item I Área Insalubre m² 23,25;
Item II Área Interna m² 600,14.

ITEM 2.3, alteração no segundo quadro:

ONDE SE LÊ: Total de área interna salubre [m²] 18.974,37; Total de área interna insalubre [m²] 1.358,29; Total de área para contratação de limpeza - Área Total [m²] 25.172,92; Total de Auxiliar de Serviços Gerais 40,99; (...)

LEIA-SE: Total de área interna salubre [m²] 19.574,51; Total de área interna insalubre [m²] 1.381,54; Total de área para contratação de limpeza - Área Total [m²] 25.796,31; Total de Auxiliar de Serviços Gerais 41,86; (...)

ITEM 3.1:
ONDE SE LÊ:
(...) Os serviços serão prestados em atenção às características dos seis (06) imóveis, bem como aos horários de funcionamento e regras internas pertinentes a cada unidade de atuação da SECC.

LEIA-SE:
(...) Os serviços serão prestados em atenção às características dos sete (07) imóveis, bem como aos horários de funcionamento e regras internas pertinentes a cada unidade de atuação da SECC.

NO EDITAL:

ITEM 2.1.1, inclusão do seguinte conteúdo:
g) Edificação localizada na Rua Buenos Aires, 309 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

ITEM 2.1.4, inclusão no primeiro quadro: a) Tabela dos Locais de execução e descrição do tipo de área de prestação do objeto, por m2, o seguinte conteúdo:
Edificação na Rua Buenos Aires, 309 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.
Item I Área Insalubre m² 23,25;
Item II Área Interna m² 600,14.

ITEM 2.1.4, alteração no segundo quadro: b) Tabela, por tipo de área de atuação (área interna salubre e insalubre, área externa, e limpeza externa de esquadria, e quantitativo estimado de mão de obra (auxiliar de serviços gerais, encarregado e líder de equipe):

ONDE SE LÊ: Total de área interna salubre [m²] 18.974,37; Total de área interna insalubre [m²] 1.358,29; Total de área para contratação de limpeza - Área Total [m²] 25.172,92; Total de Auxiliar de Serviços Gerais 40,99 (...).

LEIA-SE: Total de área interna salubre [m²] 19.574,51; Total de área interna insalubre [m²] 1.381,54; Total de área para contratação de limpeza - Área Total [m²] 25.796,31; Total de Auxiliar de Serviços Gerais 41,86 (...).

O edital consolidado, anexos e a Errata poderão ser obtidos, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, e no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Casa Civil - www.casacivil.rj.gov.br.

Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2334.3341 ou pelo e-mail licitacao@casacivil.rj.gov.br.

Id: 2492953

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 069/2023 (DFI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS Servidores da CEDAE - CEDAE SAÚDE.
OBJETO: "Contrato de Mútuo Feneratício, celebrado entre a CEDAE (mutuante) e a CEDAE SAÚDE (mutuária)".
PRAZO: Conforme Cláusula segunda.
VALOR TOTAL: R\$ 8.720.222,41 (oito milhões, setecentos e vinte mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/012724/2023.

Id: 2492912

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 066/2023 (DAD).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SOMMOS ENGENHARIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
OBJETO: "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO GRUPO MOTOR GERADOR DO PRÉDIO SEDE DA CEDAE".
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 11.390,00 (onze mil trezentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/000599/2023 (Dispensa de Licitação n. 008/2023 - DAD).

Id: 2492913

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 065/2023 (DAD).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SOMMOS ENGENHARIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA BALANÇA RODOVIÁRIA INSTALADA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA LARANJAL".
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/013258/2022 (Dispensa de Licitação - DL nº 003/2023 - DAD).

Id: 2492914

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 012/2023.
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a OGASEC CONSULTORIA E INFORMÁTICA S.A.
OBJETO: "Promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento referente a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SOLUÇÃO DE SEGURANÇA (FIREWALL AKER)".
PRAZO: O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo.
VALOR: R\$ 103.771,46 (cento e três mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/008234/2022.

Id: 2492911

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 064/2021 (DJU).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o Escritório VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS.
OBJETO: "PROMOVER A RENOVACÃO CONTRATUAL".
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.
VALOR: R\$ 2.457.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/005550/2023 (Procedimento Licitatório - LI nº 038/2020).

Id: 2492915

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado os seguintes processos:

SEI-150153/000673/2022	Serviços de agência de viagens para atendimento das demandas do DETRAN/RJ.
SEI-150142/001269/2021	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção, personalização e emissão de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e suas respectivas variáveis e Permissão Internacional para Dirigir (PID).

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com.

Id: 2492990

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 058/2021 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a LIMPATEX-RIO COMÉCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: "PROMOVER A RENOVACÃO CONTRATUAL".
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 13.464.000,00 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023.
FUNDAMENTO: Processo SEI nº E-12/800.338/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 623/2021).

Id: 2492916

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 074/2021 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a DT ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: "PROMOVER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS".
PRAZO: 08 (oito) meses.
VALOR: Sem valor.
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023.
FUNDAMENTO: Processo SEI nº E-12/800.411/2021 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 009/2021 - DSG).

Id: 2492917

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 060/2023.
PARTES: DETRAN/RJ e Clínica de Trânsito Trajano de Moraes Ltda.
OBJETO: Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150065/031749/2022.

Id: 2492994

#Rjpronto

INVISTA NO RIO DE JANEIRO
Saiba mais em www.rj.gov.br

MAIS DE 420 MIL
NOVOS EMPREGOS
GERADOS NO RJ

Sabe o que o Governo do Estado
do Rio de Janeiro faz para atrair
empresas e gerar mais empregos?

Melhora a vida da população, investindo em infraestrutura, segurança, saúde e educação. Porque um lugar só é bom para quem investe quando é bom também para quem mora. Com o trabalho do Governo do Estado, o Rio de Janeiro está cada vez melhor.

TUDO QUE UMA
EMPRESA QUER
O RIO DE JANEIRO
AGORA TEM.

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO